

ANEXO I

EDITAL PÚBLICO Nº 20/2023 PROJETOS CULTURAIS - ESPAÇOS PERIFÉRICOS DE EXIBIÇÃO DE FILMES (CINEMAS COMUNITÁRIOS DE RUA E CINEMAS ITINERANTES)

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apoio a **espaços periféricos de exibição de filmes (salas de cinema comunitárias)**;
- b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apoio a **cinema itinerante comunitário**;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a – Apoio a espaços periféricos de exibição de filmes (salas de cinema comunitárias)

Categoria voltada para o apoio de espaços culturais alternativos, localizados nas regiões periféricas do município de São Bernardo do Campo, que promovam ou desejem promover exibições de filmes e de conteúdos audiovisuais, além de atividades de formação, fomento, difusão e produção na linguagem audiovisual.

O recurso recebido pode ser usado de forma a adaptar o espaço fisicamente para receber o público, na compra de equipamentos audiovisuais de projeção e sonorização, licenças de exibição cinematográficas ou outros recursos que capacitem o local a exibir filmes com qualidade técnica e acessibilidade.

b - Apoio a cinema itinerante comunitário

Categoria voltada para o apoio de projetos de exibição de filmes e conteúdos audiovisuais em regiões periféricas do município de São Bernardo do Campo através de sessões cinematográficas realizadas no formato Cinema Itinerante, promovidas em locais públicos abertos (como praças, quadras esportivas etc.) ou espaços fechados alternativos (ginásios cobertos, salões paroquiais, galpões etc.).

O recurso recebido pode ser usado para aquisição de equipamentos e estrutura de montagem, na compra de equipamentos audiovisuais de projeção e sonorização, licenças de exibição cinematográficas ou outros recursos necessários para possibilitar qualidade técnica e acessibilidade para receber o público.

Observações:

. Para fins deste edital, considera-se regiões periféricas de São Bernardo do Campo as vilas e comunidades pertencentes ou nas proximidades do GRANDE ALVARENGA, BATISTINI/BOTUJURU/IMIGRANTES, MONTANHÃO, COOPERATIVA/TRÊS MARIAS, RIACHO GRANDE (FINCOS, VARGINHA, ZANZALÁ) E RIACHO GRANDE (PÓS-BALSA);

. Para fins deste edital, considera-se apto a ser **espaço periférico de exibição de filmes** os espaços públicos ou privados pré-existent nos territórios distantes do centro da cidade e que realizem atividades artísticas, culturais e sociais autônomas e abertas a população local sem recursos regulares do poder público.

. Para fins deste edital, considera-se cinema itinerante comunitário as atividades realizadas por produtores culturais de exibição de filmes e conteúdos audiovisuais em locais não convencionais, normalmente a céu aberto ou espaços fechados alternativos, com equipamentos portáteis e estrutura móvel, de forma gratuita e acessível a todos os públicos.

. Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a divulgação e realização da mostra e festival.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL (Preenchimento *online* no portal indicado no edital)

a – Categoria apoio a espaços periféricos de exibição de filmes (salas de cinema comunitárias)

- a) Formulário de inscrição (preenchimento online no portal indicado) que inclui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação de funções de protagonismo e detalhamento técnico das atividades que serão operacionalizadas pelo projeto;
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Carta de anuência do proprietário ou entidade responsável pela manutenção ou administração do(s) espaço(s) cultural(is) propostos no projeto;
- h) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

b – Categoria apoio a cinema itinerante comunitário

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- e) Ficha técnica completa do projeto, com discriminação de funções de protagonismo e detalhamento técnico das atividades que serão operacionalizadas pelo projeto;
- f) Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- g) Carta de anuência do proprietário ou entidade responsável pela manutenção ou administração do(s) espaço(s) cultural(is) propostos no projeto;
- h) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número de projetos contemplados e o valor distribuído para cada categoria obedecerá a seguinte tabela:

CATEGORIA	Vagas de ampla concorrência	Cota pessoas negras	Cota indígenas	Total de vagas	Valor por projeto	Valor total da categoria
Apoio a Espaços Periféricos de Exibição	2	1	1	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
Apoio a Cinema Itinerante	1	0	0	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

5. CARACTERÍSTICAS DO APOIO AOS PROJETOS

O proponente contemplado realizará, em consonância e com anuência da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, em até 12 meses após o efetivo repasse dos recursos, exposições públicas e gratuitas de conteúdos audiovisuais dentro das características determinadas por esse Edital, seguindo as diretrizes abaixo:

- O planejamento, a organização, a obtenção de filmes, a gestão, a produção e a divulgação dos filmes a serem exibidos e atividades relacionadas são de responsabilidade exclusiva do proponente contemplado;
- O proponente deve realizar pelo menos duas exposições mensais de filmes e conteúdos audiovisuais brasileiros durante um ano após a comprovação do término do projeto proposto neste edital, sempre de forma aberta e gratuita ao público;
- Os locais, a infraestrutura e tecnologia de exposição são de responsabilidade do proponente;
- O proponente compromete-se a realizar exposições gratuitas e extras para os públicos apontados pelo artigo 10 deste edital, buscando prioritariamente aqueles em vulnerabilidade social ou física;
- Fica aberta a possibilidade de incremento no projeto proposto através de parcerias entre o proponente e a Secretaria de Cultura e Juventude ou entre o proponente e outros parceiros públicos ou privados, desde que não haja prejuízo do conteúdo proposto pelo projeto premiado;
- Caso ocorra as parcerias citadas no item e., os créditos devem ser publicizados obrigatoriamente como Apoio Cultural, sendo vedados créditos de realização, correalização e patrocínio para terceiros.

6. CRONOGRAMA

O presente edital compreenderá nas seguintes fases:

ETAPAS - CRONOGRAMA	DATAS
A. Inscrição: fase de recebimento das inscrições	18/09 a 17/10/2023
B. Análise de mérito cultural: análise e avaliação dos projetos	17 a 31/10/2023
C. Publicação dos resultados de mérito cultural e políticas afirmativas	01/11/2023
D. Prazo de recurso Mérito cultural e políticas afirmativas	06 a 08/11/2023
E. Publicação dos recursos de Mérito cultural e convocatória para Verificação étnico-racial	10/11/2023
F. Verificação étnico-racial	20 a 23/11/2023
G. Publicação dos resultados de Verificação étnico-racial	24/11/2023

H. Prazo de recurso da Verificação étnico-racial	27 a 29/11/2023
I. Publicação da Classificação Final	01/12/2023
J. Habilitação: encaminhamento e verificação da documentação	04 a 07/12/2023
K. Homologação e publicação do resultado	08/12/2023
L. Premiação: Assinatura de Termo e pagamento do prêmio	11 a 30/12/2023

7. REPASSE DO RECURSO

- a. Uma vez contemplado, o proponente terá até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados definitivos (item I) para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e assinar o Termo de Execução Cultural, quando confirmará os dados bancários para execução do repasse do recurso;
- b. O repasse do recurso será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, diretamente na conta bancária específica indicada pelo proponente, na qual ele deve ser o titular, para o recebimento dos recursos deste edital, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor na data do repasse.
- c. O proponente contemplado que estiver em situação de pendência, inadimplência ou com prestação de contas pendentes com qualquer órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal, não receberá o repasse dos recursos.

8. CONTRAPARTIDAS COMPLEMENTARES

. Conforme determinação da Lei que rege esse Edital, os proponentes contemplados oferecerão de forma gratuita, como contrapartida, atividades em espaços públicos de sua comunidade (art. 13, item I abc), priorizando os seguintes públicos:

- Alunos e professores de escolas públicas, universidades públicas ou universidades que tenham alunos do PROUNI;
- Profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate ao COVID-19;
- Pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e associações comunitárias.